

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO (MEI) PARA  
SOCIEDADE LIMITADA "LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA  
01278105441"**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-T57gLM1K21Y3g0&chave2=blvYHKotZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco. Empresário, com sede na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco, inscrita na Junta Comercial de Pernambuco, sob o NIRE 26805326644 e no CNPJ 37.253.522/0001-05, fazendo uso de que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/8, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

**JOSIELSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial: "**J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**". (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
6920-6/01 - atividades de contabilidade;

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas e o sócio que permanece integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES, RESOLVE O EMPRESÁRIO TRANSCREVER O INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL O QUAL, JÁ REFLETINDO AS ALTERAÇÕES ACIMA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

**LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

12/01/2021



**JOSIELSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial: "**J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**". (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

6920-6/01 - atividades de contabilidade;

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

12/01/2021





**CLÁUSULA SEXTA.** O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas e o sócio que permanece integraliza suas quotas neste ato com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmos.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

12/01/2021



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Caruaru – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01(um) via.

Caruaru, 08 de janeiro de 2021

1º CARTÓRIO DE NOTAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS

*Ludimyla Gonçalves da Silva*  
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA

CPF: 012.781.054-41

*Josielson Carvalho da Silva*  
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

12/01/2021



CLÁUSULA PRIMEIRA - FÉ  
CLÁUSULA SEGUNDA - FÉ  
CLÁUSULA TERCEIRA - FÉ  
CLÁUSULA QUARTA - FÉ  
CLÁUSULA QUINTA - FÉ  
CLÁUSULA SEXTA - FÉ  
CLÁUSULA SÉTIMA - FÉ  
CLÁUSULA OITAVA - FÉ  
CLÁUSULA NONA - FÉ  
CLÁUSULA DÉCIMA - FÉ

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. **CARLOS TOSCANO**  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, as firmas de: **LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA**, **JOSIELSON CARVALHO DA SILVA** Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE-08/01/2021- 14:38:28

**ALINE STEPHANIE MARTINS DA SILVA** (Escrevente).  
EMOLUMENTOS: R\$7,66, TSNR: R\$1,72, FERC: R\$0,94, FUNSEG: R\$0,18, FERM: R\$0,08, ISS: R\$0,44.  
TOTAL: R\$11,02. Operador: 32

Selos:0073718.JOH01202101020400073718.PEM0120210102041

Consulte Autenticidade em: [www.jupecs.br/siclodigital](http://www.jupecs.br/siclodigital)



12/01/2021





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	219955468 - 08/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021  
SOB N: 26202626662

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

12/01/2021

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219955468 referente ao ato de Transformação de Empresário Individual, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Contrato Social por Transformação de Empresário): 2 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Lajedo, 08 de janeiro de 2021



Assinatura - Contador

**Jeronimo Inácio dos Santos**  
Contador  
CRC-PE 028780/O-3  
CPF: 064.315.204-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-T57gLM1K21Y3g0&chave2=biYXHk0tZXwAGXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

12/01/2021



Certifico o Registro em 11/01/2021

Arquivamento 26202626662 de 11/01/2021 Protocolo 219955468 de 08/01/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340917268913524



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T55n270ukDd-Ba&chave2=biVYHkoLzXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

### CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

Req: 81100000470714

Página 1

26/05/2021





4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
6920-6/01 - atividades de contabilidade

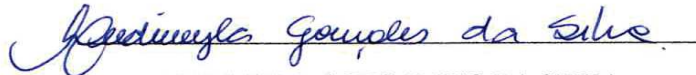
### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 25 de maio de 2021.



LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA



JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

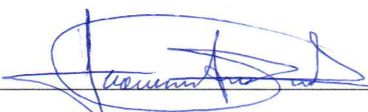


Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219037086 referente ao ato de Transformação de Empresário Individual, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Alteração Contratual): 2 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Lajedo, 25 de maio de 2021



Assinatura - Contador

*Jerônimo Inácio dos Santos*  
Contador  
CRC-PE 028780/O-3  
CPF: 064.315.204-08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qWYl-T55n270uKdD-BA&chave2=biYXHkOtZXwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

26/05/2021



Certifico o Registro em 26/05/2021

Arquivamento 20219037086 de 26/05/2021 Protocolo 219037086 de 26/05/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289120850923062



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	219037086 - 26/05/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021  
SOB N: 20219037086

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

26/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T56tHh4009rurF0&chave2=b1vYHk0tZxwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

**LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/1981, empresária, portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, CPF nº 012.781.054-41, Carteira de Habilitação nº 02054026293 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

**JOSIELSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, portador do RG nº 7.029.431 SSD/PE, CPF nº 058.321.974-88, CNH nº 03439061700 DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua Fausto Justino dos Santos (CONJ.RES.ADALGISA NUNES), 247, Casa, Cidade Alta, CEP: 55.031-428, Caruaru, estado de Pernambuco.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

### CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100000956919

Página 1

08/11/2021





**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Req: 81100000956919

Página 2

08/11/2021



Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	25.000	50	25.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	25.000	50	25.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Req: 81100000956919

Página 3

08/11/2021



### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 5 de novembro de 2021.

  
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

  
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA



Req: 81100000956919

Página 4

08/11/2021



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu Jeronimo Inacio dos Santos, contador, com carteira profissional nº PE-028780/O-3, inscrito no CPF nº 064.315.204-08, e RG nº 6.064.860 expedida por SDS-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 218072600 referente ao ato de Alteração Contratual N° 14, são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. (Alteração Contratual N° 14): 4 páginas;
2. (CNH Josielson Carvalho da Silva): 1 página;
3. (CNH Ludmila Gonçalves da Silva): 1 página;

Caruaru, 05 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Inacio dos Santos  
CRC/PE: 028780/O-3  
CPF: 064.315.204-08

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMyL-Ts6tHh4o09ruF0&chave2=biYtHKotZxwAGxck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

08/11/2021



Certifico o Registro em 08/11/2021

Arquivamento 20218072600 de 08/11/2021 Protocolo 218072600 de 05/11/2021 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240043669627067



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>218072600 - 05/11/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021  
SOB N: 20218072600

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218072600

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 05/11/2021 às 18:52:23

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

08/11/2021



JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO).

### CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81200000148967

Página 1

01/02/2022



### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU - PE.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428

Req: 81200000148967

Página 2

01/02/2022



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA	50.000	50	50.000,00
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA	50.000	50	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A Administração da sociedade caberá a LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, com os

Req: 81200000148967

Página 3

01/02/2022



poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000148967

Página 4

01/02/2022



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 5 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA

Req: 81200000148967

Página 5





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>229829864 - 31/01/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022  
SOB N: 20229829864

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229829864

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 31/01/2022 às 21:03:42

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

01/02/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 012.781.054-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02054026293, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CASA, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO).

**CNAE FISCAL**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6920-6/01 - atividades de contabilidade

Req: 81200000265343

Página 1

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8\_0b3Kl1g6-Tw&chave2=blYyHk0tZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio LUDIMYLA GONCALVES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, dando plena, geral e revogável quitação, direta e irrestritamente ao sócio JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, da seguinte forma: cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente JOSIELSON CARVALHO DA SILVA que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres., dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU-PE.

Req: 81200000265343

Página 2

10/03/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA

CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8\_0b3Kl1g6-1w&chave2=blvYHKotZxwAGxck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247 , Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 28/05/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Req: 81200000265343

Página 3

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA**

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000265343



Página 4

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0c8\_0b3K1g6-Tw&chave2=blvYHKotZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA

CNPJ nº 37.253.522/0001-05

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 7 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSELSON CARVALHO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
LUDMYLA GONCALVES DA SILVA



Req: 81200000265343

Página 5

10/03/2022



Certifico o Registro em 10/03/2022

Arquivamento 20229607748 de 10/03/2022 Protocolo 229607748 de 08/03/2022 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242093119536588



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8\_0b3Kl1g6-Tw&chave2=blYyHk0tZxwAGxck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06431520408-JERONIMO INACIO DOS SANTOS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	229607748 - 08/03/2022
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022  
SOB N: 20229607748

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229607748

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06431520408 - JERONIMO INACIO DOS SANTOS - Assinado em 09/03/2022 às 14:04:19

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

10/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo715TVOUbc2mEPg&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05832197488-JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.321.974-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03439061700, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS (CONJ.RES.ADALGISA NUNES, 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55031428, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202626662, com sede Rua Fausto Justino dos Santos, 247, Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.253.522/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SUPOORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

### CNAE FISCAL

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81300001091930

Página 1

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26326865241546



## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU-PE.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

29/05/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo715TvoUbc2mEPg&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05832197488-JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Fausto Justino dos Santos, 247 , Cidade Alta Caruaru, PE, CEP 55031428.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE BEBE); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

**CNAE FISCAL**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Req: 81300001091930

Página 3

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263268655241546

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ nº 37.253.522/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo715TVOUbc2mEPg&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05832197488-JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial ocorreu em 28/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** JOSIELSON CARVALHO DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou

Req: 81300001091930

Página 4

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239286120 de 29/05/2023 Protocolo 239286120 de 26/05/2023 NIRE 26202626662

Nome da empresa J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26326865241546



investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Caruaru para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Caruaru-PE, 25 de maio de 2023.

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	239286120 - 26/05/2023
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202626662  
CNPJ 37.253.522/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023  
SOB N: 20239286120

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239286120

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05832197488 - JOSIELSON CARVALHO DA SILVA - Assinado em 26/05/2023 às 12:07:37

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

29/05/2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU  
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

## CERTIDÃO

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTONIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de falência e concordata expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação**. (que pode ser obtida no site do TJPE acessando o link PJE e depois certidões).

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 20 (vinte) anos, **AÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a pessoa Jurídica :

**J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**  
**CNPJ : 37.253.522/0001-05**

O referido é Verdade. Dou Fé.

Caruaru, 01 de outubro de 2024.

**Maria do Socorro Silva Fernandes**  
Técnica Judiciária / Matrícula 173.009-6

O presente documento é válido por 30 dias

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA. AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**



Documento autenticado por: **Maria do Socorro Silva Fernandes**  
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação  
Autenticado em 01/10/2024 às 16:52  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
X1.09.E3.XF.MZ





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2024 10h45min

Data de Validade: 06/11/2024

Nº da Certidão: 01992193/2024

Nº da Autenticidade: BJ.FR.IE.8F.QS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 37.253.522/0001-05

Inscrição Estadual: 088920160

Endereço Residencial:

RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247

Compl:

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2024 10h46min

Data de Validade: 06/11/2024

Nº da Certidão: 01992195/2024

Nº da Autenticidade: U9.DL.QN.BN.SC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Inscrição Estadual: 088920160
CNPJ: 37.253.522/0001-05	Compl:
Endereço Residencial: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247	Cidade: Caruaru/PE
Bairro: CIDADE ALTA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.253.522/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J2LM SOLUCOES INTEGRADAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>247</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>55.031-428</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSIELSONCS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9954-3955</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **08:37:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 37.253.522/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:23 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **069A.FAE0.12B4.F8B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007658479-71

Data de Emissão: 26/08/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS N. 247 -, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP: 55.031-428

CNPJ: 37.253.522/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 48884/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 30/08/2024

Contribuinte: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Inscrição Mercantil: 90613069
Localização: RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 00247 , CIDADE ALTA		Sequencial: 207222
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0505 00E 0013
Razão Social: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Cadastro Imobiliário: 2.60.028.04.0174.0000.000
CNPJ/CPF		Inscrição Mercantil
37.253.522/0001-05		90613069
Inscrição Estadual		
26805326644		
Código Atividade Principal: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Código Atividade Sec.: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE	
Início Atividade: 28/05/2020	Validade: 29/10/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

D43DA67BEA8EA8A33408E4B6C78C2F71623ADEAD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.253.522/0001-05

Certidão nº: 44755485/2024

Expedição: 25/06/2024, às 12:23:01

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.253.522/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Att. Sr. Pregoeiro(a)

A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.029.431 e do CPF nº 058.321.974-88, declara conjuntamente e expressamente, para fins do processo supracitado, sob as penalidades cabíveis, que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV – na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Josielson Carvalho da Silva, Portador(a) do RG sob nº 7.029.431 e CPF nº 058.321.974-88, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

V – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE

VI – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

VIII – o endereço correto em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com) Telefone: 81 9 9954-3955

Rua Fausto Justino dos Santos, 247

Adalgiza Nunes, Caruaru-PE

CEP: 55.031-428

Contato: 81 9 9954-3955

E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)

CNPJ:37.253.522/0001-05



X – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva : ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Caruaru, 28 de agosto de 2024

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105  
Assinado de forma  
digital por J2LM  
SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Senhor Pregoeiro,

A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, inscrita no CNPJ nº 37.253.522/0001-05, localizada a Rua Fausto Justino dos Santos, nº 247, Bairro Cidade Alta, Caruaru-PE. Vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

Caruaru, 08 de outubro de 2024

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:372535220001  
05

Assinado de forma digital  
por J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05





## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPEDENTE

Pregão Eletrônico nº **045/2024**

A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ/MF Nº 37.253.522/0001-05, sediada. Na RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU-PE, CEP: 55.031-428. doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 5.6.4 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ARSER, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- E) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caruaru, 28 de agosto de 2024

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

Assinado de forma digital  
por J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA  
CPF: 058.321.974-88  
RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com sede RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05 neste ato representado pelo seu sócio/ diretora JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil, SOLTEIRO residente e domiciliado na RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU-PE, portador da Carteira de Identidade nº 7029431 e CPF nº 058.321.974-88 sob as penas da lei DECLARA sob as penas da Lei, que não tem sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caruaru, 08 de outubro de 2024

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:372535220001  
05

Assinado de forma  
digital por J2LM  
SOLUCOES INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

À  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Att. Sr. Pregoeiro  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 39, do Decreto nº 42/2019, pessoa jurídica J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ/MF nº 37.253.522/0001-05, declara, que:

1 – Não possui endereço eletrônico

2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração.

3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

Caruaru, 08 de outubro de 2024

J2LM SOLUCOES Assinado de forma  
INTEGRADAS digital por J2LM  
SOLUCOES  
LTDA:372535220 INTEGRADAS  
00105 LTDA:37253522000105

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Att. Sr. Pregoeiro(a)

A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOSIELSON CARVALHO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7029431 e do CPF nº 058.321.974-88, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial de PERNAMBUCO

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2000.

J2LM  
SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:3725352  
2000105

Assinado de  
forma digital por  
J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:372535220  
00105

Caruaru. 08 de janeiro de 2024

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247

Adalgiza Nunes, Caruaru-PE

CEP: 55.031-428

Contato: 81 9 9954-3955

E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)

CNPJ:37.253.522/0001-05



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Att. Sr. Pregoeiro (a)

A empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ/MF Nº 37.253.522/0001-05, sediada. Na RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU-PE, CEP: 55.031-428. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522  
000105

Assinado de forma  
digital por J2LM  
SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

Caruaru. 08 de janeiro de 2024

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05



## DECLARAÇÃO QUE CUMPRO COTA DE APREDIZAGEM

A empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** CNPJ/MF Nº **37.253.522/0001-05**, sediada. Na **RUA FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, nº 247, CIDADE ALTA, CARUARU-PE, CEP: 55.031-428**. DECLARA, Que não se enquadra na cota de deficientes nos termos estabelecidos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Caruaru, 08 de outubro de 2024

J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

Assinado de forma digital  
por J2LM SOLUCOES  
INTEGRADAS  
LTDA:37253522000105

---

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CPF: 058.321.974-88

RG:7.029.431

Rua Fausto Justino dos Santos, 247  
Adalgiza Nunes, Caruaru-PE  
CEP: 55.031-428  
Contato: 81 9 9954-3955  
E-mail: [contatoj2lm@hotmail.com](mailto:contatoj2lm@hotmail.com)  
CNPJ:37.253.522/0001-05